



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ata da 25ª Reunião Conjunta das Comissões realizada no dia 03 de dezembro de 2025

Ao dia três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 08h10 min, no Plenário da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 25ª Reunião Conjunta das Comissões, gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira.

Ato contínuo, dando início à reunião, o primeiro item da pauta foi o Projeto de Lei nº170/2025 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Institui a Diária Especial por Atividade Complementar (DEAC) para os integrantes do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal e do Bombeiro Municipal e dá outras providências”*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira, e os vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino e Marcio Dener Coran.

Juntamente com os assessores representantes: Bianca, Daiana, Fábio, Giovani, Gisele, Mayella, Natali e Valquíria.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes o Sr. Antônio Roberto Catossi Junior, Secretário da Secretaria de Segurança Pública, o Sr. Di Martini, representante da Defesa Civil e a Sra. Elaine Navarro, gerente da Secretaria de Segurança Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O Sr. Catossi esclareceu que a DEAC consiste em uma diária especial à qual o Guarda se inscreve de forma voluntária para desenvolvimento de atividades em dias e horários específicos, em caráter excepcional e complementar. Informou que não haverá descontos previdenciários ou de imposto de renda, pois o valor será pago de forma líquida, por possuir natureza indenizatória. Ressaltou, ainda, que a adesão é facultativa. Caso haja número de inscritos superior ao quantitativo necessário, o próprio sistema realizará sorteio, priorizando os servidores que possuem menor número de diárias realizadas.

O vereador Wagner questionou sobre a possibilidade de pagamento de horas extras, ressaltando que alguns guardas prefeririam essa modalidade, especialmente em razão do tempo de serviço. O Secretário respondeu que hora extra e DEAC são institutos distintos, sendo a hora extra consideravelmente mais onerosa e, no momento, inviável em razão da ausência de dotação orçamentária suficiente. Enfatizou que a DEAC surge como uma alternativa complementar, voluntária e que visa somar às atividades já existentes. Informou, ainda, que houve diálogo com os guardas, sendo que a maioria compreendeu a proposta, embora reconheça que há servidores contrários.

Wagner ressaltou que a DEAC não se caracteriza como hora extra. O Secretário informou que já existe acordo com o SINSEP acerca da hora extra e que os valores referentes à DEAC serão custeados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública, mas também pode ser custeado por outras fontes como emendas impositivas e parcerias privadas.

Questionado quanto ao quantitativo de vagas, o Sr. Catossi explicou que este será definido conforme a necessidade do Município. A administração comunicará a Guarda Municipal, que abrirá as inscrições e realizará o sorteio das vagas. A atuação será direcionada à atividade DEAC para a Guarda Municipal e Bombeiro Municipal, sendo que cada profissional atuará apenas dentro de suas atribuições legais, não atendendo ocorrências do 190 ou demais emergências.

A Sra. Elaine informou que a maior parte dos guardas demonstrou interesse, considerando a possibilidade de remuneração extra, sendo poucos os contrários. Acrescentou que muitos já têm questionado quando a medida entrará em vigor e destacou que a carga horária é menor em relação a outros regimes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O Sr. Di Martini afirmou que, no âmbito dos Bombeiros, o projeto também foi bem recebido, embora tenham surgido algumas dúvidas.

O vereador Coran ressaltou sua iniciativa em relação ao projeto e Elaine informou que qualquer empresário poderá contribuir com o Fundo Municipal. O vereador Coran complementou que tanto o Legislativo, por meio de emendas, quanto outras fontes poderão abastecer o fundo, que poderá ser utilizado não apenas para o pagamento da DEAC, mas também para aquisição de materiais, reparos de viaturas e demais serviços relacionados à segurança pública.

Questionado pelo vereador Manoel sobre a possibilidade de esgotamento do fundo, o Secretário informou que existem fontes alternativas de recursos, como multas, mas que, neste primeiro momento, não será utilizada dotação orçamentária, sendo o custeio exclusivamente por meio do Fundo Municipal.

A assessora Bianca indagou o motivo de a verba ser classificada como indenizatória e não remuneratória. O Secretário explicou que, se fosse remuneratória, haveria incidência de impostos, o que não ocorre na modalidade indenizatória.

O vereador Coran reforçou que a DEAC não se confunde com hora extra e ressaltou que seu custo-benefício é significativo. O Secretário reiterou que a contratação de horas extras é inviável atualmente em razão das limitações orçamentárias.

O assessor Giovani informou que haverá correção anual dos valores e prestou esclarecimentos quanto ao período de execução do trabalho.

O vereador Ademir questionou se há limitação mensal por servidor, ao que o Secretário respondeu que cada guarda poderá realizar até 10 (dez) DEACs por mês. Indagado novamente pela assessora Bianca sobre a possibilidade de as horas extras também serem custeadas pelo Fundo, o Secretário afirmou que as horas extras tem que ser pagas essencialmente por dotação orçamentária reservada já para isso de acordo com o planejamento do Poder Executivo.

Novamente o vereador Ademir questionou se a criação da DEAC implicaria no encerramento das horas extras, sendo esclarecido pelo Secretário que não há relação entre uma e outra. Questionado sobre eventual impacto financeiro, o Secretário afirmou que o único custo adicional seria com combustível, destacando que há disponibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de viaturas e que, em determinados casos, a atividade poderá ser realizada até mesmo a pé, sem necessidade de veículo, a depender da natureza do serviço.

O Sr. Catossi esclareceu que as secretarias que necessitarem de policiamento em locais ou eventos poderão realizar depósitos no fundo para viabilizar o monitoramento e a presença da Guarda Municipal.

O vereador Wagner reforçou a importância do projeto, e de como ele irá beneficiar os guardas e bombeiros e contribuir para a segurança municipal.

Por fim, ficou definido o vereador Wagner Ricardo Pereira para ser o relator do Projeto de Lei nº170/2025.

O segundo item da pauta foi o Projeto de Lei Complementar nº 27/2025 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Dispõe sobre a Lei Orgânica do Bombeiro Civil Municipal e Defesa Civil de Mogi Mirim, e dá outras providências”*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira, e os vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino e Marcio Dener Coran.

Juntamente com os assessores representantes: Bianca, Daiana, Fábio, Giovani, Gisele, Mayella, Natali e Valquíria.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes o Sr. Antônio Roberto Catossi Junior, Secretário da Secretaria de Segurança Pública, o Sr. Di Martini, representante da Defesa Civil e a Sra. Elaine Navarro, gerente da Secretaria de Segurança Pública.

O Sr. Catossi destacou a relevância do Corpo de Bombeiros Municipal, que completa 44 anos de existência, e ressaltou que, até o momento, não havia normatização específica da carreira dos Bombeiros. Informou que a instituição da Lei Orgânica visa justamente regularizar e estruturar a carreira, representando um avanço significativo e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

uma forma de valorização dos servidores, especialmente em alusão ao aniversário da Corporação.

Acrescentou, ainda, que está prevista a realização de concurso público para Bombeiro Municipal e que, para tanto, é imprescindível que haja uma base legal adequada e atualizada. Explicou que anteriormente o regramento existente era falho e poderia gerar insegurança jurídica, bem como futuros passivos trabalhistas. Com a aprovação da alteração legislativa, o concurso será realizado com base em uma legislação clara, específica e regularizada, evitando eventuais questionamentos judiciais.

O vereador Ademir questionou o conteúdo do art. 3º, especialmente quanto aos incisos e às classificações dos cargos e promoção das classes neles previstas. O Secretário esclareceu que o Bombeiro Municipal ingressará na terceira classe, o que, além de representar valorização funcional, implicará também em valorização remuneratória. Também explicitou que os requisitos para promoção nas classes estão previstas no artigo 14 da propositura.

Logo após, o assessor Giovani questionou se não seria possível promover algum tipo de indenização aos antigos comandantes, em razão dos serviços prestados ao longo dos anos.

O Sr. Di Martini agradeceu pela iniciativa e pela apresentação do projeto, destacando a importância da proposta e reconhecendo a valorização do trabalho desenvolvido pelos Bombeiros Municipais.

Por fim, ficou definido o vereador Wagner Ricardo Pereira para ser o relator do Projeto de Lei Complementar nº 27/2025.

O terceiro e último item da pauta foi o Projeto de Lei Complementar nº 30/2025 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 336, de 10 de Abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários da Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim”*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira, e os vereadores Ademir Souza Floretti Junior, Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino e Marcio Dener Coran.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Juntamente com os assessores representantes: Bianca, Daiana, Fábio, Giovani, Gisele, Mayella, Natali e Valquíria.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes o Sr. Antônio Roberto Catossi Junior, Secretário da Secretaria de Segurança Pública, o Sr. Di Martini, representante da Defesa Civil e a Sra. Elaine Navarro, gerente da Secretaria de Segurança Pública.

O Sr. Catossi afirmou que houve a necessidade de promover o aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim, destacando que a proposta visa adequar a legislação vigente com o objetivo de fortalecer a estrutura da corporação e proporcionar uma base legal mais sólida para a realização do concurso público que se encontra previsto.

O vereador Wagner complementou que a alteração legislativa irá adequar o regimento da Guarda Municipal com a Lei Federal nº13.022/2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, proporcionando maior segurança jurídica tanto à Administração quanto aos servidores.

O Sr. Catossi manifestou sua preocupação com a segurança jurídica das ações relacionadas à corporação, esclarecendo que a legislação federal impõe ao Município a obrigação de instituir um código de conduta específico para a Guarda Civil Municipal. Informou, ainda, que a Administração já está trabalhando na elaboração desse código, bem como na regulamentação do uso do uniforme dos guardas e demais questões como nomenclatura, viaturas.

O vereador Wagner reforçou a importância do projeto e agradeceu a presença de todos.

Por fim, ficou definido o vereador Wagner Ricardo Pereira para ser o relator do Projeto de Lei Complementar nº30/2025.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:37 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Disponível para assistir na íntegra:

<https://www.youtube.com/watch?v=gIrV0HVvjiM>



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Responsáveis pela Ata:

Isabella Rissi Raimundo, estagiária da Comissão de Finanças e Orçamento.

Júlia Marques Barboza, estagiária da Comissão de Justiça e Redação.

Mogi Mirim, 03 de dezembro de 2025.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação